



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.997, DE 12 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.158.900,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.158.900,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0018.2.062 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 210 Fonte: 03 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 379 Fonte: 01 36.400,00

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.71.39.00 Ficha nº 473 Fonte: 01 870.000,00

02.10.01 10.303.0019.2.067 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 553 Fonte: 01 250.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0018.2.062 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 211 Fonte: 03 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 382 Fonte: 01 36.400,00

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 422 Fonte: 01 250.000,00

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 425 Fonte: 01 200.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 478 Fonte: 01 200.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 489 Fonte: 01 220.000,00

02.10.01 10.303.0019.2.067 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 555 Fonte: 01 250.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.





Prefeitura Municipal de Birigui


Estado de São Paulo

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil